



MUNICÍPIO DE VACARIA

PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 11/2018 Processo administrativo 004324/18

O Município de Vacaria, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 87.866.745/0001-16, situado a Rua Ramiro Barcelos, nº 915, Bairro Centro, Vacaria- RS, CEP 95200-000, Rio, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **AMADEU DE ALMEIDA BOEIRA**, brasileiro, separado, portador do RG nº 4017339534 SSP-RS, inscrito no CPF sob o nº 337.225.100-82, residente e domiciliado nesse Município, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, doravante denominado Administração Pública e a Organização da Sociedade Civil **APAE, ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE VACARIA** situada na Rua General Osório, nº 80, Bairro Centro, Vacaria-RS CEP 95200-000, tel. 54-3232 6000, neste ato devidamente representado pelo seu Presidente, Sr. **JORGE DANILO DA ROSA**, brasileiro, casado, portador do RG nº 1009171107, inscrito no CPF sob o nº 194.574.130-91, residente e domiciliado na Rua José Loureiro da Silva, nº 331, Bairro Jardim América, Vacaria/RS doravante denominada OSC, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014, bem como nos princípios que regem a Administração Pública e demais normas pertinentes, e processo administrativo **004324/18**, conforme art. 31 da lei 13019/14 e celebram este **Termo de Fomento**, na forma e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

1. DO OBJETO

1.1. As partes, de comum acordo, aditam o contrato firmado com a entidade Parceira, objetivando a **MUDANÇA DE GESTOR** no instrumento primitivo. **O GESTOR DO TERMO DE FOMENTO 11/2018 PASSARÁ A SER ANGÉLICA PAIM DE SOUZA CONFORME PORTARIA 519/2018**. Revoga-se a portaria 375/2018, ficando o novo gestor responsável por todos os atos pertinentes à referida parceria.

2ª - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato primitivo.

3ª - As partes elegem o Foro desta Comarca de Vacaria, RS, para dirimir eventuais litígios oriundos deste aditivo contratual.

E, por haverem assim acordado, declaram aceitar todas as disposições estabelecidas neste instrumento, pelo que o assinam em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Vacaria, 21 de maio de 2018.

Amadeu de Almeida Boeira
Prefeito Municipal

Jorge Danilo da Rosa
Presidente do OSC

Carlos Maximo Golin Paim Filho
Procurador Geral do Município

Testemunhas:

Araci da Silva Almeida
Secretário de Desenvolvimento Social

Jorge Luis Nehme de Azevedo
Sec. Mun. de Gestão e Finanças



MUNICÍPIO DE VACARIA